

LEI Nº 1451/95, de 30 de outubro de 1995

PROMOVE ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE QUE TRATAM AS LEIS DE Nºs. 1373, DE 19 DE JULHO DE 1993 E 1426, DE 12 DE MAIO DE 1995.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em número de 18 (dezoito) efetivos, de que trata o artigo 3º da Lei nº 1373, de 19 de julho de 1993, com a nova redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 1426, de 12 de maio de 1995, obedecerá o seguinte critério:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura: 04 (quatro) membros:

a) 02 (dois) do Departamento Municipal de Saúde, sendo 01 (um) indicado pelo Chefe do Executivo e outro eleito entre os funcionários do Departamento Municipal de Saúde;

b) 01 (um) do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) do Departamento Municipal da Fazenda.

II - DO PRESTADOR DE SERVIÇO

a) 01 (um) servidor estadual;

b) 01 (um) servidor do hospital;

c) 01 (um) prestador autônomo;

d) 01 (um) representante dos trabalhadores da rede particular de saúde.

III - DO SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE

a) 01 (um) membro.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 80
Tel. (031) 541-2555
CEP. 34.000.000 - Nova Lima - MG

Alcides 06/11/95


IV - DOS USUÁRIOS

- a) 01 (um) membro dos Sindicatos existentes em Nova Lima;
- b) 01 (um) membro das entidades assistenciais;
- c) 03 (três) membros das associações comunitárias;
- d) 01 (um) membro da Associação dos Aposentados e Pensionistas;
- e) 01 (um) membro dos Movimentos Ecológicos de Nova Lima;
- f) 01 (um) membro da Associação dos Alcoólatras Anônimos - A.A;
- g) 01 (um) membro da Associação de Deficientes Físicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Lima, 30 de outubro de 1995.


Ronaldes Gonçalves Marques
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.

Handwritten signature and date: 06/11/95